



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 63/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 08/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento formulado pela empresa P&R Loteadora e Incorporadora Ltda.;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, proferido no Processo protocolado sob nº 6309/2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo fixado no art. 3º do Decreto Municipal nº 08/2016, para a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Residencial Bourbon”, por mais 06 (seis) meses contados da data de 03 de Maio de 2.018, sendo que o prazo final para a execução dar-se-á em 03 de Novembro de 2.018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2.018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO